

CONCORRÊNCIA N° 001/2023

ATA DE JULGAMENTO PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (INVÓLUCRO N 1. VIA NÃO IDENTIFICADA)

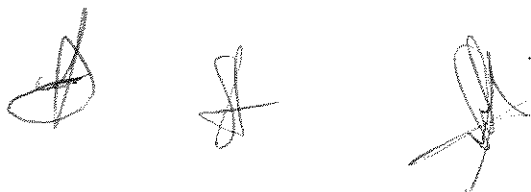
No dia 22 de novembro de 2023, reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, abaixo assinados, para análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitaria, via não identificada, das duas licitantes proponentes na Concorrência n° 001/2023. Estiveram presentes os membros da subcomissão, sendo eles: Gustavo Silva dos Santos; Sinval Soares e Soraya Aparecida Liguori. As agências foram numeradas/nomeadas como “AGÊNCIA 01” e “AGÊNCIA 02”. Em seguida, procedeu-se a distribuição aleatória dos envelopes aos membros da subcomissão para a avaliação individualizada das vias não identificadas. Uma vez finalizado o julgamento das concorrentes, foram preenchidas as planilhas com as notas e respectivas justificativas. Todas as propostas foram numeradas, ficando da seguinte forma:

AGÊNCIA 01 - “Fique ligado na Câmara e influencie o futuro de Guarujá”

AGÊNCIA 02 - “Aqui você participa”

Os julgamentos realizados pela Subcomissão Técnica foram feitos de acordo com o determinado pelo Edital de Concorrência n° 001/2023 e pela Lei 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências e propaganda.

Segue abaixo, média aritmética das notas concedidas para cada proposta. As notas foram compostas de forma individuais de cada membro da Subcomissão:




RESUMO DE PONTUAÇÃO	RACIOCÍNIO BÁSICO	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	IDEIA CRIATIVA	ESTRATÉGIA DE MÍDEA E NÃO MÍDIA	TOTAL
AGÊNCIA 01	9,10	0,00	0,00	14,35	23,47
AGÊNCIA 02	9,00	18,10	18,47	13,17	58,73

Foi identificada por todos os membros da subcomissão que a empresa denominada como AGÊNCIA 01, “Fique ligado na Câmara e influencie o futuro de Guarujá”, nos Subquesitos 2, que trata da Estratégia de Comunicação Publicitária, item 11.3.2, e 3 que trata da Ideia Criativa, em específico à relação de peças do item 11.3.3, alínea “a”, a Licitante ultrapassou o número de páginas, conforme item 11.2.6, permitido pelo edital. Desta forma, a subcomissão por ficar impossibilitada de avaliar os referidos itens, atribuíram a nota zero nos quesitos de ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA e IDEIA CRIATIVA da referida Agência.

Sendo assim, conforme o item 12.4, alínea “c”, “será desclassificada a proposta técnica que obtiver pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos”, bem como o item 12.4.1. “poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do presente Edital”, conforme mencionado, a empresa denominada como AGÊNCIA 01, “Fique ligado na Câmara e influencie o futuro de Guarujá”, deixou de atender os itens acima, pois extrapola o número de páginas permitido, de forma excessiva.

Por fim, a Subcomissão junta, a esta Ata, a planilha de classificação das empresas, cuja média aritmética teve por base a avaliação individual dos membros para cada concorrente, bem como a fundamentação do julgamento específico de cada agência.

Guarujá/SP, 22 de novembro de 2023



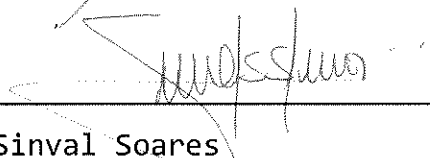
---

Gustavo Silva dos Santos



---

Soraya Aparecida Liguori



---

Sinval Soares